



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/15607.23922-39

PROJETO DE LEI DO SENADO n.º, de 2015.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE)

Dá nova redação ao *caput* do art. 3º e revoga o artigo 13, todos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*, tornando privativos de servidores de carreira todos os cargos comissionados das Agências Reguladoras no âmbito da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência e os Cargos Comissionados Técnicos são privativos de servidores efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo das respectivas Agências Reguladoras.

Art. 2º Revoga-se o art. 13 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e demais disposições legais em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa estabelecer que os cargos comissionados no âmbito das Agências Reguladoras sejam privativamente ocupados por servidores de carreira, resgatando-se, assim, a tecnicidade e a profissionalização necessária para o funcionamento das Agências Reguladoras.

Com a ocupação dos cargos comissionados por servidores de carreira de cada Agência Reguladora, estas gozarão de ampla e ideal autonomia para o exercício de suas funções de fiscalização, controle e regulação das atividades de cada segmento do país, reforçando ainda que suas ações sejam revestidas primordialmente de critérios técnicos e profissionais.

Ora, a exigência de qualificação técnica especializada como requisito para a ocupação de cargos comissionados das Agências Reguladoras legitima que estas constituam um corpo de profissionais qualificados, obtendo assim uma estrutura de pessoal capaz de exercer, com estabilidade, as atividades fiscalizadoras e regulatórias de cada ente regulador, promovendo com mais eficácia o desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, em ...

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

SF/15607/23922-39



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/15607.23922-39

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TEMA

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

(...)

Art. 3º Os Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência são de livre nomeação e exoneração da instância de deliberação máxima da Agência.

(...)

Art. 13. Os Cargos Comissionados Técnicos são de ocupação privativa de servidores e empregados do Quadro de Pessoal Efetivo, do Quadro de Pessoal Específico e do Quadro de Pessoal em Extinção de que trata o art. 19 e de requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública. [\(Vide Medida Provisória nº 155, de 23.12.2003\) \(Vide Lei nº 10.871, de 2004\) \(Eficácia suspensa por concessão de liminar até o julgamento final da ADIN 2310\)](#)

Parágrafo único. Ao ocupante de Cargo Comissionado Técnico será pago um valor acrescido ao salário ou vencimento, conforme tabela constante do Anexo II. [\(Vide Lei nº 10.871, de 2004\) \(Eficácia suspensa por concessão de liminar até o julgamento final da ADIN 2310\)](#)